



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MILHÃ
A FORÇA DO POVO



LEI Nº 817/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO TROFÉU CULTURAL “MARIVALDA KARIRI”, A SER CONCEDIDO ANUALMENTE, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, QUE TENHAM SE DESTACADO POR SUA ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILHÃ – CE, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Milhã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Troféu Cultural Marivalda Kariri”, a ser concedido, anualmente a pessoas físicas ou jurídicas, que tenham se destacado por sua atuação nas áreas artísticas e culturais.

Art. 2º O Troféu será acompanhado de um Diploma e entregue em solenidade pública a ser realizada anualmente durante os Festejos Juninos do Município.

Art. 3º O poder executivo municipal regulamentará esta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE MILHÃ – CE, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

Luiz Alan P. Macêdo

LUIZ ALAN PINHEIRO MACÊDO
Prefeito Municipal de Milhã

Luiz Alan Pinheiro Macêdo
Prefeito
CPF: 009.053.863-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MILHÃ
A FORÇA DO POVO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Milhã, **LUIZ ALAN PINHEIRO MACÊDO**, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA que a **Lei nº 817/2022**; foi regularmente publicado mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Milhã e nos demais locais da administração municipal de Milhã, na data de **29 de junho de 2022** em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica deste Município.

Milhã – CE, 29 de junho de 2022.

Luiz Alan P. Macêdo

LUIZ ALAN PINHEIRO MACÊDO
Prefeito Municipal

Luiz Alan Pinheiro Macêdo
Prefeito
CPF: 009.053.663-01

Prefeitura Municipal de Milhã

Av. Pedro José de Oliveira, 406 – Centro - Milhã/CE

CEP: 63635-000 – CNPJ: 06.741.565/0001-06